CONSULTA PRÉVIA
Convite

[Assinatura Qualificada] Humberto da Silva Marques

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Humberto da Silva Marques
DN: cn=[Assinatura Qualificada] Humberto da Silva Marques,ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada,o=Municipio de Obidos,c=PT
Date: 2021.05.05 16:16:25 +0100

Procedimento por **"Consulta PRÉVIA" - CPR/4/2021-PPC**

NIPG N.º 3390/21

Contratação: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA, POR RONDAS, EM VÁRIOS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

Exmo. (s) Senhor (es)

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se V. Exas. a apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes no caderno de encargos, cujo exemplar se anexa.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, envia-se em anexo **"Termos e Condições",** que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, não poderão V. Exas. estar abrangidos pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP. Em consequência, é obrigatória a apresentação da "Declaração – a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57.º do CCP", conforme Anexo I do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do referido código, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, sendo que quando as comunicações são feitas por plataforma eletrónica em caso de divergência as peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes na plataforma eletrónica.

Anexos:

- **Anexo – Termos e condições;**
- **Anexo I – Declaração de Compromisso a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP**
- **Anexo II – Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP**
- **Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos**
- **Anexo IV – Modelo de declaração Consentimento de Tratamento de Dados**

Anexo – Termos e Condições

Consulta Prévia - CPR/4/2021-PPC

NIPG N.º 3390/21

Contratação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA, POR RONDAS, EM VÁRIOS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

1 - Entidade adjudicante

Município de Óbidos

NIPC: 506 802 698

Morada: Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos

Telefone: 262 955 508

Endereço eletrónico: servico.compras@cm-obidos.pt

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, estabelecida na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com os artigos n.ºs 36.º, 38.º, n.º 2 do 40.º e 67.º, todos do CCP.

3 - Objeto do Procedimento

O presente procedimento tem como objeto principal o **Aquisição de Serviços de Vigilância humana, por rondas, em vários Edifícios do Município de Óbidos**, cujas especificações constam do caderno de encargos.

4 - Fundamento da escolha de Consulta Prévia

Foi adotado o procedimento de Consulta Prévia nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, em virtude do valor do contrato ser inferior a 75.000,00€.

5 - Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

5.1 - Formulário principal, devidamente preenchido, disponível na plataforma eletrónica.

5.2 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo **Anexo I do CCP - "Declaração de Compromisso a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP"**, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5.3 - Documento que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os **atributos** da proposta, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se disponha a contratar e em respeito às condições definidas no caderno de encargos, nos termos da alínea b)do n.º 1 do artigo 57.º do CCP:

5.3.1 - Preço contratual;

5.3.2 - Preço mensal;

5.3.3 - Os preço são indicados em algarismos, arredondados a duas casas decimais e não incluem o IVA;

5.4 - Documento exigido pelo convite que contenha os **termos ou condições** relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule e em respeito às condições definidas no caderno de encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP:

5.4.1 - Número de vigilantes por ronda;

5.4.2 - Número de relatórios por mês;

5.4.3 - Documento com a **designação do responsável** que represente o adjudicatário, o qual servirá de interlocutor entre a entidade adjudicante e o adjudicatário para resolução e/ou conhecimento de qualquer assunto inerente ao objeto do contrato, **com indicação do nome, contacto(s) telefónico(s) e endereço de correio eletrónico, acompanhado do respetivo IV a este convite.**

5.5 - O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos;

5.6 - Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante **(Certidão Permanente, Atas, Procurações, ou outros).**

5.7 - Observação: Os concorrentes **deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem**, por quem tenha poderes para o fazer, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, **sob pena de exclusão**. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante tal como consta no **ponto 5.6.**

6 - Idioma a utilizar na elaboração dos documentos

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

7 - Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8 - Manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 dias, a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

9 - Prazo para a apresentação das propostas

O prazo para apresentação da proposta termina às **23h59m do dia 12 de maio de 2021.**

9.1 - A abertura das propostas realiza-se no **1.º dia útil** seguinte ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

10 - Modo de apresentação das propostas

A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, conforme indicada no ponto 1.

10.1 - Sempre que não for possível a apresentação de qualquer documento via eletrónica, o concorrente terá que o apresentar encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante. O invólucro deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado no ponto **9** deste anexo ao convite.

11 - Caução

Considera-se que, face ao valor do preço contratual ser inferior a 200.000,00€, não irá ser exigida caução nem deve proceder-se à retenção nos pagamentos, prevista no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.

12 - Negociação das propostas

O presente procedimento **não será alvo de negociação**.

13 - Critério de adjudicação

O critério de adjudicação **é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

14- Critérios de Desempate

14.1 - Em caso de se verificar igualdade no preço total de duas ou mais propostas, será dada prevalência àquela que apresentar um maior número de vigilantes.

14.2 - Caso a igualdade se mantenha, será realizado um sorteio de bolas na presença dos concorrentes.

14.2.1 - O júri do procedimento notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.

14.2.2 - A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e, que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.

14.2.3 - Num saco são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se, seguidamente, à sua extração.

14.2.4 - A ordenação das propostas objeto do sorteio é fixada pela ordem da extração realizada.

15 - Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser dirigidos, por escrito, à entidade adjudicante e submetidos na plataforma eletrónica referida no ponto 1, durante o primeiro terço do prazo fixado no ponto 9.

15.1 - Nos termos do disposto no artigo 116.º do CCP, quando o prazo para apresentação da proposta seja inferior a 9 (nove) dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

16 - Erros e omissões

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do caderno de encargos por si detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que apenas possam ser detetados na fase de execução do contrato atuando com diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

16.1 - Até ao termo do segundo terço do prazo fixado no **ponto 9**, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.

17 - Documentos de habilitação

Os documentos de habilitação exigíveis à entidade adjudicatária nos termos do artigo 81.º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de **5 dias úteis**, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, e são os seguintes:

a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, nomeadamente:

- Registo Criminal de pessoa coletiva, para efeitos de contratação pública, nos termos do n.º1 do art.º 83.º-A do CCP;
- Registo criminal pessoal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
- Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Administração Fiscal;
- Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;

b) Certidão permanente ou respetivo código para consulta;

c) Indicação do número de bilhete de identidade, prazo de validade e número de identificação fiscal (NIF) ou do cartão de cidadão, em substituição dos anteriormente referidos e residência, de quem vai outorgar o contrato;

d) Declaração emitida em conformidade com o modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP, constante do **ANEXO II** ao presente convite e do qual faz parte integrante;

e) Declaração de inexistência de impedimentos, conforme minuta apresentada no **ANEXO III** a este convite;

f) Declaração de consentimento para tratamento de dados, conforme **Anexo IV** a este convite, **em número equivalente aos titulares que forneçam dados pessoais**;

g) Alvará próprio para o exercício das atividades em apreço, de acordo com a Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, alterada pela Lei n.º 46/2019, de 08 de julho;

h) Registo Criminal do pessoal destacado para o exercício das atividades inerentes ao procedimento em apreço;

Observação: De acordo com o disposto no n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, **o adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial**

de Comércio pode ainda apresentar, **em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra,** prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tratando-se de **empresas sem sede e direção efetiva em Portugal**, o adjudicatário **deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu** que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

17.1 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do n.º1 do artigo 86.º do CCP, a entidade adjudicante notifica a entidade adjudicatária relativamente ao facto, fixando-lhe um prazo de **2 dias úteis**, para que este se pronuncie por escrito ao abrigo da audiência prévia, nos termos do n.º2 do artigo 86.º do CCP.

17.2 - Quando as situações previstas no número anterior se verifiquem por facto que não seja imputável à entidade adjudicatária, a entidade adjudicante concede à entidade adjudicatária um prazo de **5 dias úteis** para suprimento das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

18 - Idioma dos Documentos de habilitação

18.1- Nos termos do disposto do n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, e sob pena da caducidade da adjudicação prevista na alínea c) do n.º 1do artigo 86.º do CCP, todos os documentos de habilitação do (s) adjudicatário (s) devem ser redigidos em língua portuguesa;

18.2- Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

19 - ***O presente anexo faz parte integrante do convite*****.**

A Técnica Superior

Ana Paula Dias

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

[Modelo de declaração *a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP*]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos)

1 - Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (identificação do concorrente)_____, NIF _____na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência_____, declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no nº 4 do referido artigo.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no nº4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura (s)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO TRATAMENTO DE DADOS

1 - Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, eu _____, portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____, declaro que fui informado/a que o Município de Óbidos irá recolher junto da entidade _____, dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento _____, e que no caso da entidade _____ vir a ser o adjudicatário, os meus dados serão elementos integrantes do contrato a celebrar.

3 – Fui também informado/a que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

4 – Fui, ainda, informado/a que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

_____

(O titular de dados)